



TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2026 DO CONTRATO Nº 07/2025
FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS -
SRA-GO/TO E A EMPRESA MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA.**

A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA-GO-TO, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela Srª. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração do MGI nos Estados de Goiás e Tocantins, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 8.528, de 25 de julho de 2024, publicada no DOU de 29 de julho de 2024 e com vigência a partir de 30 de julho de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 1053310, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 17891.000013/2025-51 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolve apostilar o Contrato nº 07/2025, decorrente da Dispensa de Licitação nº 90006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

- Este Termo de Apostilamento visa REAJUSTAR o contrato nº 07/2025, de acordo com a Cláusula Sétima do contrato original e artigos 25, § 7º, e 92, inciso V, ambos da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e artigos 1º, 2º e 3º da [Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001](#), a partir de 15/05/2026.
- O valor dos serviços será reajustado em 4,8198%, percentual do índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) acumulado no período de 06/2025 a 05/2026 (SEI nº [62782917](#)).
- Aplicando-se o índice de reajuste previsto no contrato, o valor mensal da contratação passa de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para R\$ 78,60 (setenta e oito reais e sessenta centavos), correspondendo a um acréscimo mensal de R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos). Em consequência, o valor anual do contrato passa de R\$ 900,00 (novecentos reais) para R\$ 943,20 (novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos) e, o valor correspondente ao período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses para R\$ 1.886,40 (um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme demonstrativo abaixo:

Item contrato	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor atual mensal	Índice de variação acumulado (%)	Valor Unitário Reajustado	Valor mensal reajustado	Valor anual reajustado	Valor reajustado 24 meses
1	Contratação de serviços Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM cards (CHIPS) para serviço de voz, devendo compreender a assinatura mensal pós-paga de linha com realização de chamadas de telefones móveis para telefones fixos e para telefones móveis, bem como a recepção de chamadas, nas modalidades local e longa distância nacional, para atender às necessidades da Procuradoria da Fazenda Nacional em Tocantins - PFN/TO.	Assinatura mensal	5 unidades	R\$ 15,00	R\$ 75,00	4,8198%	R\$ 15,72	R\$ 78,60	R\$ 943,20	R\$ 1.886,40

- Consta no processo o Certificado de Disponibilidade Orçamentária para fazer frente às despesas decorrentes do reajustamento (SEI nº [63056181](#)).
- O contrato não prevê garantia contratual de execução.
- A empresa deverá emitir, em separado, a nota fiscal das diferenças retroativas referentes ao período de 15/05/2026 a 30/07/2026.
- Abaixo o valor estimado da nota fiscal retroativa:

Item do contrato	Descritivo	Quantidade estimada de unidades sujeitas ao reajustamento	Valor unitário pago/atual	Valor total pago/atual	Valor unitário reajustado	Valor total reajustado	Diferença mensal	Valor retroativo a pagar período 15/05/2026 a 30/07/2026.
1	Serviços Móvel Pessoal (SMP) com fornecimento de SIM cards (CHIPS) PFN/TO	5 un	R\$ 15,00	R\$ 75,00	R\$ 15,72	R\$ 78,60	R\$ 3,60	R\$ 9,00
TOTAL				R\$ 75,00		R\$ 78,60		R\$ 9,00

6.2. O valor total estimado de R\$ 9,00 (nove reais), referente às diferenças retroativas, deve ser pago, exclusivamente, sobre as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento correrão no exercício de 2026, conforme Certificado de Disponibilidade Orçamentária e Nota de Empenho abaixo indicados:

ÓRGÃO/ENTIDADE	CDO	NOTA DE EMPENHO
PFN-TO	SEI nº 63056181	SEI nº 63161307

8. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

9. O presente Termo de Apostilamento encontra-se previamente autorizado por esta Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins -SRA-GO-TO (SEI nº [63104225](#)), e está de acordo com art. 92, V, da [Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#).

Goiânia-GO, 04 de agosto de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 04/08/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **63337460** e o código CRC **01F18319**.

Referência: Processo nº 17891.000013/2025-51.

SEI nº 63337460

Criado por patricia.s.silva@gestao.gov.br, versão 5 por adima.sfair@gestao.gov.br em 04/08/2026 11:26:03.